



AVISO

Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que foi autorizado por deliberação de Câmara, em sessão ordinária de 23 março de 2022, abrir procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o próximo ano letivo/ano escolar (2022/2023), com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 160 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Unidade de Apoios Educativos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para as seguintes áreas:

Concurso A – Educação Física e Modalidades Desportivas Locais

Concurso B – Oficinas de Música

Concurso C – Oficina das Artes

Concurso D – Oficinas de Teatro e Cinema

Concurso E – Oficina das Ciências e Computação

Concurso F – Oficina de Xadrez

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

Local de trabalho: as funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do concelho de Matosinhos.

Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas/Escolas Secundárias do concelho de Matosinhos.



Requisitos de Admissão: os previstos no artigo 17º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino Português: conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP).

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Prazo, local e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas entre o dia 22 e o dia 28 de abril na página eletrónica da autarquia, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. **É obrigatória a indicação de um e-mail válido para notificação de resultados aos/as candidatos/as.**

A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Diploma ou Certidão de habilitações legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- Comprovativo da experiência profissional na AEC a que se candidata;
- Certificados de Ações de Formação no âmbito da AEC a que se candidata e/ou Certidão;

Nota: Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária, (licenciaturas, mestrados) e pós-graduações.

- Declaração enquanto formador/a de Ação de Formação no âmbito da AEC a que se candidata e

Nota: Não serão considerados como comprovativo de experiência enquanto formador nas AEC as Certificados de Aptidão Pedagógica - CAP.

- Certificado de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável).

A ficha de candidatura AEC poderá ser ainda acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, nos termos do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

A cada procedimento concursal (A, B, C, D, E e F) corresponderá uma candidatura diferente, sob pena da mesma não ser considerada.



As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

No caso de candidato/a com grau de incapacidade, igual ou superior a 60%, devem declarar na candidatura, o respetivo grau e tipo de incapacidade e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade multiuso.

Posicionamento remuneratório: O valor das remunerações dos/as Técnicos/as afetos/as às Atividades de Enriquecimento Curricular corresponde ao do índice 126 da carreira dos/as educadores/as e dos/as professores/as dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos.

Horário de trabalho: de segunda a sexta, de acordo com horário a definir.

Prazo e duração do contrato: O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á de acordo com as necessidades até ao término do ano letivo/ano escolar, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Métodos de Seleção: O Método de Seleção (comum a todos os concursos) a utilizar será a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

$$AF = AC (40\%) + EPS (60\%)$$

$$AC = HAB (25\%) + EP (30\%) + FP (45\%) = (100\% \text{ corresponde a } 40\% \text{ da Avaliação Final})$$

Avaliação Curricular

Habilitações (HAB): 25% da avaliação curricular, numa métrica de 0 a 20 valores

Concurso A

- > Licenciados nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto ou áreas afins (Desporto, Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo) – 16 valores

Concurso B

- > Licenciados nas áreas da Música/Ciências Musicais (Canto, Composição, Formação Musical, Instrumentos, Produção e Tecnologias da Música, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores
- > Detentores de curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano – 12 valores
- > Detentores do 8.º grau do curso complementar de Música – 8 valores
- > Outros profissionais com currículo relevante – 4 valores

Concurso C

- > Licenciados nas áreas das Artes Visuais/Educação Visual e Tecnológica (Arquitetura, Artes Plásticas, Cerâmica, Desenho, Design, Escultura, Fotografia, Joalheria, Multimédia, Pintura, Tecnologia e Artes Gráficas) – 16 valores
- > Licenciados em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 12 valores



Concurso D

- > Licenciados nas áreas de Teatro e Cinema (Teatro, Produção Teatral, Expressão Dramática, Teatro e Educação, Estudos Teatrais, Cinema e Audiovisual, Cinema e Televisão, Realização, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores
- > Licenciados em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 12 valores

Concurso E

- > Licenciados nas áreas das Ciências e Computação (Matemática e Ciências da Natureza, Geologia, Biologia, Bioquímica, Física, Química, Ciências da Nutrição, Ciências Agrárias, Ciências do Ambiente, Farmácia, Bioinformática, Informática, Multimédia, Automação e Robótica, Ciências da Computação) – 16 valores
- > Licenciados em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 12 valores

Concurso F

- > Licenciados nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto com formação complementar na área do Xadrez – 16 valores
- > Licenciados nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto ou áreas afins (Desporto, Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo) – 12 valores

Às habilitações acima identificadas em todos os concursos (A, B, C, D, E, F) pode acrescer a seguinte ponderação:

- > Habilitação em Ensino Especial (grupo 910) e/ou Pós-graduação/ou Mestrado Ensino Especial e/ou Especialização em Fisioterapia e/ou Mestrado em Atividade Física Adaptada – 4 valores

Experiência profissional (EP) – 30% da avaliação curricular, numa métrica de 0 a 20 valores

Concursos A, B, C, D, E e F

Experiência profissional comprovada no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, em escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Com experiência – 20 valores

Sem experiência – 10 valores

Formação Profissional (FP) – 45% da avaliação curricular, numa métrica de 0 a 20 valores

Concursos A, B, C, D, E e F

Frequência de ação de formação comprovada e dinamização de ação de formação comprovada nas diferentes áreas das Atividades de Enriquecimento Curricular:

- > A atribuição de ponderação (comum a todos os concursos) relativa ao número de ações de formação concluídas terá por base os seguintes intervalos:

≥ nove ações de formação concluídas – 16 valores

Entre cinco e oito ações de formação concluídas – 12 valores

Entre uma e quatro ações de formação concluídas – 8 valores

Nenhuma ação de formação – 4 valores



Nota: Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária, (licenciaturas, mestrados) e pós-graduações.

- > Ao número de ações de formação realizadas (acima identificadas) pode acrescer a seguinte ponderação:
 - Dinamização de ação de formação nas AEC, no âmbito da AEC a que se candidata, enquanto formador – 4 valores

Nota: Não serão considerados como comprovativo de experiência enquanto formador/a nas AEC os Certificados de Aptidão Pedagógica - CAP.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida em cada item de avaliação, que irão incidir sobre os seguintes temas: Interesse pela função; Autodomínio; Autoconfiança; Influência; Trato; Capacidade de raciocínio; Modo de expressão; Apresentação; Cultura Geral (Área Educacional em Matosinhos) e Conhecimentos das funções Técnico AEC.

A ponderação na entrevista de seleção profissional cuja nota seja inferior a 9,50 valores, determina a exclusão do/a candidato/a ao procedimento concursal.

Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, se o número de candidatos/as for demasiado elevado, a utilização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção será faseada, podendo ser aplicada apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as na Avaliação Curricular, a convocar por tranches sucessivas de candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

Caso o Município de Matosinhos esteja totalmente impedido de realizar as Entrevistas Profissionais de Seleção de forma presencial, à data, poderão as mesmas ser realizadas com recurso à Videochamada. Verificando-se esta situação a plataforma a ser utilizada será a indicada na notificação para a realização da EPS.

Note-se que a lista de ordenação final será elaborada de acordo com a classificação obtida na Avaliação Curricular, que corresponderá à Avaliação Final, sendo expressa numa métrica de 0 a 20 valores.

Na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida. Em caso de empate será tido em conta, sucessivamente, maior valorização, nas alíneas FP, EP e HAB da Avaliação Curricular. Mantendo-se o empate recorrer-se-á à pontuação obtida na Entrevista Profissional de Seleção, seguindo-se a nota da média da habilitação, (da maior para a menor), o número total de dias de Experiência Profissional declarados e devidamente comprovados (número de dias de tempo serviço nas AEC, do maior para o menor) e por último a data de conclusão da habilitação (da mais antiga para a mais recente), respetivamente.



Estes critérios serão igualmente utilizados para a ordenação dos resultados do primeiro método de seleção, Avaliação Curricular.

Listas de resultados:

- i) Terminado o prazo de candidaturas, efetuada a avaliação curricular, cuja classificação será resultante dos elementos indicados pelos/as candidatos/as no formulário, e respetiva confirmação através dos documentos comprovativos anexados à candidatura, o Júri do procedimento concursal elabora a lista dos resultados dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Lista de Candidatos/as Excluídos/as;
- ii) Após a notificação dos/as candidatos/as dos resultados e correspondente audiência prévia, são chamados/as para a Entrevista Profissional de Seleção os/as candidatos/as admitidos/as.
- iii) Depois de aplicados todos os métodos de seleção será divulgada a Lista Unitária de Ordenação Final, bem como a Lista de Candidatos/as Excluídos/as.

Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de os mesmos não serem considerados.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos dados indicados na candidatura e/ou a não comparência à Entrevista Profissional de Seleção determina a exclusão do/a candidato/a ao respetivo procedimento.

Após o preenchimento dos postos de trabalho necessários para cada área a concurso, os/as restantes candidatos/as, que permaneçam na lista de ordenação final sem terem sido colocados/as, passam a integrar a respetiva reserva de recrutamento, que será válida até ao final do respetivo ano letivo/ano escolar.

As Listas serão afixadas no placard de informações do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica www.cm-matosinhos.pt, sendo igualmente notificadas via e-mail.

Para efeitos de colocação, **e apenas para a colocação**, o/a trabalhador/a deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Dados constantes do BI/CC, (Número de identificação, NIF, N.º da Segurança Social e N.º de Utente SS) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b) Fotocópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- c) Fotocópia do documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LGTFP (modelo fornecido pelo DRH na colocação);
- e) Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

Aos/Às candidatos/as com grau de incapacidade é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas a concurso.



Composição do Júri:

Concurso A e F

Presidente: Dr.ª Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social;

Vogais efetivos: Dr.ª Maria João Nascimento, Técnica Superior e Dr. Paulo Cabo, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Dra. Ana Rodrigues Afonso e Dra.ª Cátia Abreu Mendes, ambas Técnicas Superiores.

Concursos B e E

Presidente: Dr. Hugo Cruz, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade de Apoios Educativos;

Vogais efetivos Dr.ª Diana Gonçalves, Chefe de Divisão de Recursos Educativos, e Dr.ª Isabel Maganinho Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Cristiana Ferreira e Dr.ª Carla Dias, ambas Técnicas Superiores.

Concursos C e D

Presidente: Dr.ª Joana Aguiar, Chefe de Divisão de Gestão da Rede Escolar;

Vogais efetivos: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, e Dr.ª Carolina Correia, Técnica Superior

Vogais suplentes: Dr.ª Fernanda Paula e Dr.ª Inês Teixeira, ambas Técnicas Superiores.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.ª